



LEI Nº 4.205 DE 06 DE JUNHO DE 1988

Reconhece de utilidade pública o Centro de Educação e Recuperação "Helena Antipoff", e dá outras providências.

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	98
Data:	06 / 06 / 88
	<i>J. Idoso</i>
	Assinatura

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Centro de Educação e Recuperação "Helena Antipoff", com sede e foro na cidade de Campo Maior - Pi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 06 de Junho de 1988.

Antônio Carlos
GOVERNADOR DO ESTADO

Antônio Carlos

SECRETÁRIO DE GOVERNO